



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.490/2025

SÚMULA: Abre crédito suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1100/2024, de 11 de novembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0008.2054		CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL		
3.1.90.11	138	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	R\$ 10.000,00
08.244.0008.2047		PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS		
3.3.90.32	129	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	768	R\$ 7.000,00
09		SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0006.2017		MANUTENCAO FUNDEB FUNDAMENTAL		
3.1.90.11	184	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	R\$ 20.000,00
09.002		DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.0006.2020		MANUTENCAO FUNDEB INFANTIL		
3.1.90.11	203	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	R\$ 30.000,00
15		SECRETÁRIA DE SEGURANÇA E		



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

		DEFESA CIVIL		
15.001		DIVISÃO DA SEGURANÇA E DEFESA CIVIL		
06.183.0010.2079		MANUTENÇÃO SEGURANÇA E DEFESA CIVIL		
3.1.90.11	337	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	R\$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				R\$ 77.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Tendência de Excesso de arrecadação 2025 –00000 - Recursos Ordinários (Livres).	R\$ 20.000,00
Tendência de Excesso de arrecadação 2025 –00768 – PPAS.	R\$ 7.000,00
Tendência de Excesso de arrecadação 2025 –00101 – FUNDEB 70%.	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 77.000,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 08 de dezembro de 2025.

Claudio Covre
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.490/2025

DECRETO N° 2.490/2025

SÚMULA: Abre crédito suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1100/2024, de 11 de novembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0008.2054		CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIAS SOCIAL		
3.1.90.11	138	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	R\$ 10.000,00
08.244.0008.2047		PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS		
3.3.90.32	129	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	768	R\$ 7.000,00
09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0006.2017		MANUTENCAO FUNDEB FUNDAMENTAL		
3.1.90.11	184	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	R\$ 20.000,00
09.002		DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.0006.2020		MANUTENCAO FUNDEB INFANTIL		
3.1.90.11	203	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	R\$ 30.000,00
15		SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL		
15.001		DIVISÃO DA SEGURANÇA E DEFESA CIVIL		
06.183.0010.2079		MANUTENÇÃO SEGURANÇA E DEFESA CIVIL		
3.1.90.11	337	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	R\$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				R\$ 77.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Tendência de Excesso de arrecadação 2025 -00000 - Recursos Ordinários (Livres).	R\$ 20.000,00
Tendência de Excesso de arrecadação 2025 -00768 - PPAS.	R\$ 7.000,00
Tendência de Excesso de arrecadação 2025 -00101 - FUNDEB 70%.	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 77.000,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 08 de dezembro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:C7333996

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 09/12/2025. Edição 3423
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>